



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano V • Nº 814 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 729/2019-DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA FILADÉLFIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder auxílio financeiro, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para a **Igreja Batista Missionária Filadélfia**, inscrita no CNPJ nº 04.955.007/0001-18, para custear as despesas com a realização da **Conferência de Jovens UNITY**, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2019, no templo da Igreja Batista Missionária Filadélfia, em Guarai-TO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Igreja mencionada no artigo 1º com o encargo de apresentar o relatório de prestação de contas dos recursos recebidos para o Controlador Geral Interno da Prefeitura Municipal de Guarai-TO, dentro do prazo de dez dias após o término do evento, juntando as cópias das notas fiscais de todas as despesas realizadas com o auxílio financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Parágrafo Único – Caso a prestação de contas não seja realizada dentro do prazo fixado no caput deste artigo, a entidade beneficiada deverá devolver os recursos recebidos aos cofres públicos, ficando suspensa toda a concessão de auxílio financeiro para referida Igreja.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.742/2019 -DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

“DESTITUI SERVIDORA DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DE ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. **DESTITUIR** a Servidora Municipal, **Sra. Eurismá Alves Neto Silva**, da função de Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.743/2019 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

“DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATOS E PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Municipal, **Sra. Pascoalina Siqueira Woicikoski**, como Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando registro de preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e Órgãos Participantes. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 04/12/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 21 de novembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando registro de preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais para reforma e construção (tijolos, telhas e pingadeiras), para atender as necessidades da Prefeitura e órgãos Participantes. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 03/12/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 21 de novembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

Processo nº: 120.5.008/2019

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Contratada: R J COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 07.123.124/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para desenvolver ações voltadas ao paisagismo urbano, a serem utilizadas nas praças e jardins das Unidades Básicas de Saúde

Signatária: Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Osmar Gomes da Silva

Data de Assinatura: 19/11/2019.

Valor: R\$: 20.750,00 (Vinte Mil, setecentos e cinquenta reais), referente a 2.500 (dois mil e quinhentos) metros de grama no valor de 8,30 o metro

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

